

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36

**ATA DA 1062ª REUNIÃO DA  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA  
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, com a presença dos Senhores Paulo Henrique Zuzarte Ferreira (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Leonardo Daemon d'Oliveira Silva (INEA), Mariana Palagano Ramalho Silva (INEA), Liliana Figueiredo da Silva (SEFAZ), Laura Nascimento Brito (SEDEIC), Ricardo Ganem Leal (SEAPPA), Rodrigo Puccini (DRM), Paulo Henrique Pereira Reis (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira e Milton Nazareno Ramos Neves (CREA) e Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após debates, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2) PROCESSO SEI-070007/000501/2022 – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA:** Considerando o Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVLRIDPT/2280/2022, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da Licença Ambiental Integrada – LAI para implantação de uma área de lazer na Área de Proteção Ambiental Municipal da Mata, com movimentação de terra abaixo do mínimo, tendo como objetivo fomentar práticas esportivas em diversas modalidades, como futebol, voleibol, caminhadas, atletismo e também a convivência e integração social das famílias, localizada na Rua João Fernandes da Silva s/n, município de Cordeiro. O prazo de validade da Licença Ambiental Integrada – LAI deve ser de 48 (quarenta e oito) meses. **3) PROCESSOS SEI-070007/001011/2022 E SEI-070007/001011/2022 – DIRECIONAL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA:** Considerando o que consta do Parecer Técnico INEA/INEA/GERLRACPT/329/2023, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da renovação da Licença Ambiental Integrada – LAI nº IN052369 para instalação de dois oleodutos para transferência de óleo diesel e gasolina da REDUC para a base de distribuição de derivados de petróleo, com 300 metros de extensão e 8" de diâmetro, localizada na Av. Visconde de Jequitinhonha e Av. Tadeu Kosciusko s/n, Vila Acturano, município de Duque de Caxias. O prazo de validade da Licença de Operação deverá ser de 4 (quatro) anos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, solicitando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, xx de fevereiro de 2023.